



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto-Lei n.º 45 051:

Cria um novo lugar de chefe de secção no quadro do pessoal da Direcção-Geral de Administração Política e Civil — Atribui à 1.ª Repartição da referida Direcção-Geral a competência de organizar, fazer publicar e distribuir o *Anuário* do mesmo serviço.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 45 052:

Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de vários Ministérios e a Administração dos Portos do Douro e Leixões a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos orçamentos do actual ano económico — Autoriza igualmente a 3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer uma quantia respeitante a despesas realizadas em 1962 com a manutenção de indivíduos nacionais que residiam na Índia Portuguesa, em conta da dotação inscrita no artigo 120.º, capítulo 13.º, do actual orçamento do Ministério do Interior.

Ministério do Ultramar:

Aviso:

Torna público ter sido autorizado o Banco Comercial de Angola a exercer o comércio de câmbios na província de Angola.

Portaria n.º 19 874:

Manda emitir e pôr em circulação na província ultramarina de Angola selos de franquia postal tendo como motivos os escudos das armas de cidades e vilas da mesma província.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 19 875:

Determina que, a título excepcional e específico para o II Concurso Internacional de Pesca Desportiva de Tomar e apenas durante a realização das provas de competição, nos dias 20 e 21 de Julho próximo, no local reservado e delimitado para o efeito, sejam autorizados os competidores inscritos a capturar espécies do género *Barbus*, vulgarmente designados por «barbos», com dimensões mínimas de 15 cm de comprimento.

nistração Política e Civil uma secção, tendo especialmente a seu cargo os serviços respeitantes às inspecções aos corpos administrativos e o expediente do Conselho Nacional dos Serviços de Incêndios.

A criação do respectivo lugar de chefe de secção constituiu desde 1947 o primeiro aumento verificado no quadro da mesma Direcção-Geral, cujos serviços, no entanto, tomaram desde então, e mais acentuadamente nos últimos anos, extraordinário incremento. Para isso concorreu, além de expediente respeitante à inspecção administrativa e à cooperação no funcionamento das associações humanitárias, a circunstância de os corpos administrativos recorrerem, de cada vez mais, aos serviços da Direcção-Geral para estudo dos problemas das respectivas autarquias locais e resolução das dúvidas que lhes surgem quanto à interpretação e aplicação das leis. E também concorreu, em larga escala, para tal incremento, o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 40 014, de 31 de Dezembro de 1954, tornando dependente de aprovação do Ministro do Interior a executoriedade das deliberações dos corpos administrativos que fixem ordenados ou salários do pessoal dos respectivos quadros, bem como a competência conferida à Direcção-Geral pelo Decreto-Lei n.º 39 806, de 4 de Setembro de 1954.

Deve considerar-se que a complexidade das matérias afectas à 2.ª Repartição, designada de «Administração local», implica ordenamento e método de trabalhos só possíveis, presentemente, desde que os mesmos se distribuem por duas secções, em vez da única que existe. Só assim, na verdade, atribuindo a funcionário de maior categoria a chefia imediata dos serviços que não estão afectos à secção criada pelo citado Decreto-Lei n.º 41 547, se torna viável, ao chefe da repartição respectiva, continuar a desempenhar-se cabalmente das suas funções e submeter à apreciação do director-geral todos os processos devidamente instruídos e informados.

Julga-se, por outro lado, que os trabalhos respeitantes ao *Anuário* da Direcção-Geral, cometidos, pelo n.º 12.º do artigo 13.º do Decreto n.º 36 702, de 30 de Dezembro de 1947, à 2.ª Repartição, deverão acrescer às funções da 1.ª Repartição.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É criado, no quadro do pessoal da Direcção-Geral de Administração Política e Civil do Ministério do Interior, um novo lugar de chefe de secção, que será provido nos termos do artigo 38.º do Decreto n.º 36 702, de 30 de Dezembro de 1947.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Decreto-Lei n.º 45 051

Pelo Decreto-Lei n.º 41 547, de 3 de Março de 1958, foi criada na 2.ª Repartição da Direcção-Geral de Admi-

Art. 2.º Na 2.ª Repartição da Direcção-Geral de Administração Política e Civil passam a existir duas secções, competindo ao director-geral, ouvido o chefe de repartição, determinar as matérias da competência de cada uma e distribuir entre elas o respectivo pessoal.

Art. 3.º Compete à 1.ª Repartição da Direcção-Geral de Administração Política e Civil organizar, fazer publicar e distribuir o *Anuário* da Direcção-Geral.

Art. 4.º Os encargos com o lugar criado por este diploma serão satisfeitos no ano corrente pelas sobras das verbas do n.º 1) do artigo 34.º do orçamento do Ministério do Interior.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Maio de 1963. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Joaquim da Luz Cunha* — *Fernando Quintanilha Mendonça Dias* — *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *António Augusto Peixoto Correia* — *Inocência Galvão Teles* — *Luís Maria Teixeira Pinto* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro* — *José João Gonçalves de Proença* — *Pedro Mário Soares Martinez*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 45 052

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública respectivas a mandarem satisfazer, em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

Encargos Gerais da Nação

Encargos dos anos de 1960 e 1962 referentes a vencimentos, gratificações e ajudas de custo a abonar a diversos militares da Força Aérea

10 102\$00

Ministério das Finanças

Ajudas de custo e subsídios para funeral, respeitantes ao ano de 1962, a liquidar pela Guarda Fiscal	109 303\$00
Despesas com o material e de pagamento de serviços e diversos encargos, respeitantes ao ano de 1962, a liquidar pela Secretaria-Geral do Ministério	139 469\$60
Encargos da Direcção-Geral da Fazenda Pública, do ano de 1962, respeitantes a juros de cauções, transferência de fundos, transportes e correios e telégrafos	34 378\$20
Emolumentos pessoais e gratificações pelo serviço de registo e confrontação de veículos, respeitantes ao ano de 1962, a abonar a pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e da Guarda Fiscal	562 602\$20
Despesas do ano de 1962 com a publicação de separatas	22 200\$00
	867 953\$00

Ministério do Interior

Despesas com a conservação e beneficiação do sistema de aquecimento do edifício do Ministério respeitantes ao ano de 1962	950\$50
---	---------

Ministério da Justiça

Encargos do ano de 1962, respeitantes a serviços clínicos e de hospitalização, a liquidar pelas Cadeias Central do Norte, de Monsanto e Central de Mulheres, Colónias Penais de Pinheiro da Cruz e Agrícola de Sintra, Prisões Hospital S. João de Deus e Sanatório da Guarda e Instituto de S. Domingos de Benfica	285 937\$00
Encargos do ano de 1962, respeitantes a alimentação, vestuário e calçado, a liquidar pela Cadeia Civil do Porto e Prisão-Sanatório da Guarda	131 592\$60
Encargos do ano de 1962, respeitantes a telefones, a liquidar pela Cadeia Central do Norte, Prisão-Sanatório da Guarda, Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e Instituto de Medicina Legal do Porto	6 767\$00
Ajudas de custo e despesas de transportes, do ano de 1962, a liquidar pelo Instituto de Medicina Legal do Porto e Direcções-Gerais da Justiça e dos Serviços Tutelares de Menores	2 394\$60
Despesas com o serviço de remoção de presos referentes aos anos de 1960 e 1962	34 675\$80
Despesas de conservação de imóveis, do ano de 1962, a liquidar pela cadeia comarca de Lisboa e Instituto de S. Domingos de Benfica	21 372\$00
Encargos do ano de 1962, referentes a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza, a liquidar pelas Cadeias Central do Norte, comarca de Lisboa e Penitenciária de Lisboa, Prisão-Sanatório da Guarda e Direcção dos Serviços de Identificação	24 988\$60
Despesas com força motriz, do ano de 1962, do Instituto de Medicina Legal de Lisboa	15 932\$80
Encargo da Cadeia Central de Mulheres, do ano de 1962, proveniente do subsídio nos termos do acordo firmado com a Congregação de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor de Angers, em Portugal	81 833\$90
Encargo da Prisão-Hospital de S. João de Deus, do ano de 1962, respeitante às despesas com o funeral de um recluso	262\$90
Encargo do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, do ano de 1962, proveniente da aquisição de móveis, impressos e artigos de expediente	16 420\$80
	622 178\$00

Ministério do Exército

Encargos dos anos de 1961 e 1962 resultantes de portarias de promoção, ingresso nos quadros e apresentação no Ministério de diversos oficiais do Exército	54 574\$00
---	------------

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha e de instalação do pessoal dos serviços externos das Direcções-Gerais dos Negócios Políticos e da Administração Interna e dos Negócios Económicos e Consulares respeitantes aos anos de 1961 e 1962	690 194\$60
Despesas do ano de 1959 com a repatriação e socorro a portugueses indigentes	11 173\$30
Despesas de conservação de semoventes e expedição de telegramas, dos anos de 1960 e 1961, da Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna	10 702\$00
Despesas dos anos de 1961 e 1962 com a representação de Portugal junto da O. N. U. e da DELNATO	35 022\$20
	747 092\$10

Ministério das Obras Públicas

Despesas da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, do ano de 1962, respeitantes a ajudas de custo, consumo de energia eléctrica e telefones	34 041\$10
---	------------